



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.667, DE 11 DE JUNHO DE 1982

Cria um cargo no quadro de pessoal efetivo e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Versadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, a fim de dar cumprimento a Lei Municipal nº 1.564, de 20 de março de 1981, um cargo efetivo de Ronda - Padrão 02.-

Art. 2º - O cargo criado pela presente Lei será extinto quando da sua vacância por quaisquer motivos.

Art. 3º - Servirá de cobertura para as despesas resultante da presente Lei a dotação orçamentária específica de Pessoal Civil constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1982.-

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 1982

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração